

DECRETO Nº. 13.838/09  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.858.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 15 da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2008 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.858.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Benefícios Concedidos	
40.10-123610002.2015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
40.10-339039	Auxílio – Alimentação	65.000,00
40.10-339046	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.250.000,00
40.10-319011	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.000,00
40.10-319113	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610002.2028	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
40.10-319011	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
40.10-339047	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123650012.2029	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
40.10-319011	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.000,00
40.10-319113	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
40.10-339047	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.000,00
40.10-319011	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.036.000,00
40.10-319016	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
40.10-339047	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610015.2022	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.041.000,00
40.20-319094	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	31.000,00
40.20-319113		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	21.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	26.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	38.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610013.2011	SECRETARIA GERAL	
	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPISM	
40.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
40.10-319009	Salário-Família	3.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	130.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	94.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319013	Obrigações Patronais	48.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	45.000,00
40.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	46.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
40.10-319013	Obrigações Patronais	16.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
40.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	54.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
40.10-319009	Salário-Família	23.000,00
40.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	26.000,00
40.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	96.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	

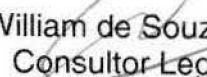
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.041.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2004	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	745.000,00
60.10-319113	Obrigações Tributárias e Contributivas	475.000,00
60.10-339047	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
60.10-108430013.2011	Juros sobre a Dívida por Contrato	65.000,00
60.10-329021	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.000,00
60.10-469071	Benefícios Concedidos	
60.10-103010021.2015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	835.000,00
60.10-339039	Auxílio – Alimentação	426.000,00
60.10-339046		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ENCARGOS GERAIS		
80.10	Benefícios Concedidos	
80.10-041220002.2015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
80.10-339039	Auxílio – Alimentação	17.000,00
80.10-339046	Encargos de Previdência Social	
80.10-092710027.2041	Obrigações Patronais	142.000,00
80.10-319013		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2009.

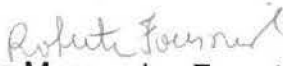
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos